



**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL**

OFÍCIO N° 240/GAB/2024

Caçapava, 20 de maio de 2024.

Exm° Sr.  
Robson Paiva do Amparo  
Vereador da Câmara Municipal de Caçapava

**Assunto: Resposta de Ofício n° 77/2024**



Senhor Vereador,

Temos a honra em cumprimentá-lo e informar, em atenção ao **Ofício n° 77/24**, que conforme manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, o núcleo Chácara Sítio Por do Sol atende os termos da Lei n° 5070/2011, artigo 3°, Inciso I.

O local foi aprovado como condomínio e já se encontra devidamente cadastrado no Município, segue croqui anexo.

Respeitosamente,

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
Prefeita Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - [atl2@cacapava.sp.gov.br](mailto:atl2@cacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 32003800320030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.